

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001420250602000106



Unidade responsável
Secretaria M.de Desenvolvimento Social
[Prefeitura Municipal de Mombaça](#)



Data
27/08/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Mombaça-CE enfrenta atualmente um cenário de insuficiência de recursos disponíveis para manter a funcionalidade das impressoras utilizadas pelas diversas secretarias municipais. A crescente demanda por impressão de documentos administrativos, relatórios, programas sociais e comunicações internas, conforme registrado no processo administrativo consolidado, tem evidenciado a incompatibilidade da estrutura atual com os requisitos técnicos atualizados, especialmente no que se refere à disponibilidade e manutenção de suprimentos como cartuchos e toners. Este problema impacta diretamente a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados, prejudicando o interesse coletivo ao comprometer o funcionamento eficiente das operações na Secretaria de Desenvolvimento Social. Nesse contexto, a observância dos princípios de eficiência e interesse público, estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, torna-se essencial.

Os impactos institucionais e operacionais decorrentes da não contratação dos serviços de recarga de cartucho/toner e manutenção de impressoras incluem a interrupção de serviços essenciais, o risco de não cumprimento de metas administrativas e o comprometimento da entrega de serviços públicos à população. A falta de manutenção das impressoras pode resultar em paralisações que afetam desde a gestão interna até o atendimento ao cidadão. Portanto, a contratação dos serviços pretendidos configura-se como medida de interesse público, uma vez que busca evitar tais interrupções e garantir a eficiência operacional das secretarias envolvidas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE E AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 117-614-2332
PÁGINA: 1 DE 17 - MUNICÍPIO DE MOMBACÁ - CNPJ: 07.736.390/0001-01



Com a contratação, espera-se alcançar resultados significativos, tais como a continuidade ininterrupta dos serviços, a modernização das operações por meio da manutenção adequada dos equipamentos e a melhoria do desempenho institucional, garantindo assim a eficiência no uso dos recursos públicos. Tais objetivos estão diretamente ligados aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, visando à adequação legal e à melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

Desta forma, a contratação proposta é imprescindível para solucionar o problema identificado, possibilitando a realização eficiente das atividades de impressão essenciais às operações das secretarias municipais. Isso se alinha com os princípios dispostos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a Administração atenda às suas obrigações institucionais com transparência e responsabilidade, promovendo o interesse público e a economicidade na gestão dos recursos municipais.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria M. de Desenvolvimento Social	ABIDIEL VIEIRA COSTA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visando a prestação de serviços de recarga de cartucho/toner e manutenção de impressoras é essencial para garantir a continuidade das atividades essenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social de Mombasa, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A demanda por esses serviços resulta da necessidade contínua e crítica de impressão de documentos administrativos, relatórios e comunicações internas, altamente vinculados aos programas sociais e operacionais da secretaria. O impacto direto na comunidade reforça a importância desse serviço, sendo crucial manter a disponibilidade de insumos adequados para não comprometer o desempenho operacional e o cumprimento das metas institucionais estabelecidas.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigem que os serviços contratados atendam a critérios específicos de durabilidade e eficiência dos cartuchos e toners, considerando as nuances técnicas e operacionais relevantes à área requisitante. Devem ser observados prazos mínimos para recarga e manutenção, de modo a facilitar a continuidade eficiente das operações. A verificação de qualidade será baseada em métricas objetivas, como capacidade em páginas por cartucho/toner e a taxa de falha operacional inferior ao índice aceitável para as impressoras em uso. Tais requisitos se alicerçam no planejamento estratégico previsto no art. 5º da Lei nº



14.133/2021, que preza pela economicidade e eficiência.

A adoção do catálogo eletrônico de padronização não se aplica, dado que não existe item compatível ou opções adequadas para as especificidades dos serviços requeridos, conforme análise técnica conduzida. Quanto à vedação de marcas ou modelos específicos, a regra geral é mantida a fim de preservar o princípio da competitividade, salvo necessidade técnica devidamente justificada para itens que exijam características essenciais específicas. Adicionalmente, o objeto da contratação não se configura como bem de luxo, em linha com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, devendo observar padrões técnicos claros e objetivos.

Outros critérios técnicos incluem a necessidade de suporte e garantia dos serviços, considerada essencial para evitar custos administrativos elevados e promover a entrega eficiente. Assim, os serviços contratados devem prever a execução conforme quantidades estimadas e manter um padrão sustentável que siga as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sempre que aplicável, como a utilização de insumos recicláveis e gestão responsável de resíduos, sem comprometer o menor impacto ambiental possível.

Os requisitos identificados orientarão o levantamento de mercado, com foco na avaliação da capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos mínimos e condições operacionais. A análise da possibilidade de flexibilização de requisitos será conduzida, se necessário, para assegurar ampla competitividade sem comprometer o atendimento adequado da demanda. Conclui-se que os requisitos definidos são fundamentados no interesse público presente no DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estabelecendo uma base técnica sólida para o levantamento de mercado e escolha da solução mais vantajosa, conforme art. 18 mencionado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartucho/toner e manutenção de impressoras para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Mombaça-CE. Este procedimento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual com neutralidade e sistematicidade, alinhando-se aos princípios de eficiência e interesse público, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11.

A necessidade de contratação está definida como prestação de serviços abrangendo a recarga de consumíveis e manutenção de bens duráveis (impressoras). Esta definição foi obtida a partir da análise das seções de "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", que evidenciam a demanda contínua e operacional desses serviços para a Secretaria de Desenvolvimento Social de Mombaça.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores/prestadores relevantes,



revelando uma faixa de preços competitiva e prazos de execução que variam conforme a localização e capacidades logísticas dos prestadores. As contratações similares em outros órgãos públicos revelaram modelos de aquisição predominantes via Ata de Registro de Preços (ARP), que trouxeram efetivos ganhos em termos de simplificação administrativa e controle de custos. As análises incluíram ainda informações de fontes públicas confiáveis, como Painel de Preços e Comprasnet, que confirmaram o padrão de preços praticados no mercado.

No que tange a inovações, foram identificados métodos de reciclagem de toners com menor impacto ambiental e tecnologias de manutenção preditiva, que permitem a otimização do ciclo de vida dos equipamentos, assegurando maior disponibilidade e funcionalidade.

A análise comparativa das alternativas levou em conta aspectos técnicos e econômicos. Para os bens consumíveis, a opção pela adesão à Ata de Registro de Preços sobressaiu-se, considerando a padronização dos custos e a flexibilidade de escalonamento das compras. Para a manutenção de impressoras, a terceirização destacou-se como a alternativa mais eficiente, minimizando custos fixos associados a equipe interna e melhorando a resposta operacional a demandas específicas.

A alternativa selecionada para execução dos serviços justifica-se pela eficiência em termos de custo total de propriedade, alinhamento aos resultados pretendidos e viabilidade operacional sustentável. O critério de economicidade reflete a competitividade dos preços em mercado, enquanto a facilidade de manutenção é assegurada pelas tecnologias inovadoras que garantem a continuidade operacional com menor impacto ambiental.

Concluindo, recomenda-se a adoção de um modelo de contratação que inclui a adesão à Ata de Registro de Preços para os consumíveis e terceirização para serviços de manutenção, assegurando competitividade e transparência, como delineado nos arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos/toner e manutenção de impressoras, visando suprir as necessidades operacionais das diversas secretarias do Município de Mombaça-CE. Essa contratação é fundamental para garantir a continuidade e eficiência na execução das atividades administrativas, conforme identificado na "Descrição da Necessidade da Contratação".

A proposta contempla todos os elementos associados à manutenção contínua e ao fornecimento necessário de insumos para impressoras, assegurando que os equipamentos permaneçam em funcionamento ótimo. Engloba o fornecimento e recarga de cartuchos e toners, além de serviços de manutenção corretiva e preventiva



de equipamentos de impressão. O objetivo é minimizar interrupções nos serviços prestados à comunidade e melhorar a eficiência operacional nas secretarias beneficiadas, garantindo que a solução seja perfeitamente alinhada com os requisitos técnicos e funcionais detalhados na "Descrição dos Requisitos da Contratação".

A implementação dessa solução é corroborada pelas análises do "Levantamento de Mercado", assegurando que a proposta não apenas atende as normas de qualidade e eficiência, mas também proporciona economicidade. As especificações técnicas foram cuidadosamente consideradas para garantir que todos os componentes necessários sejam atendidos, tornando a contratação uma opção viável e alinhada com o interesse público.

Dessa forma, a solução está em consonância com os princípios e objetivos delineados pela Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública. Sendo assim, valida-se a escolha pelo processo licitatório planejado como o meio mais eficaz para realizar a contratação descrita, maximizando benefícios ao setor público e à comunidade atendida.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	RECARGA DE KIT 4 TINTAS ORIGINAL EPSON 4 CORES COM 70ML CADA COR - EPSON L396	390,000	Unidade
2	RECARGA DE TONER BROTHER 1060	290,000	Unidade
3	RECARGA DE TONER CF 283A HP	340,000	Unidade
4	RECARGA DE KIT 4 TINTAS ORIGINAL EPSON 4 CORES COM 70ML CADA COR - EPSON L4150	290,000	Unidade
5	RECARGA DE TONER XEROX 3210	220,000	Unidade
6	RECARGA DE TONER D204	220,000	Unidade
7	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER HL 1210	360,000	Serviço
8	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA COM TROCA DE ALMOFADAS,	836,000	Serviço
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER HL 1110	360,000	Serviço
10	TROCA DE FUSOR BROTHER HL 1210	220,000	Serviço
11	RESET IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA..	586,000	Serviço
12	RECARGA DE TONNER BROTHER TN 650	80,000	Unidade
13	RECARGA DE TONNER HP 285 A	150,000	Unidade
14	RECARGA DE TONNER BROTHER TN 660	225,000	Unidade
15	MANUTENÇÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA DE GRANDE PORTE	245,000	Serviço
16	TROCA DE FUSOR BROTHER DCP L2540.	60,000	Serviço

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 117-614-2332
PÁGINA: 5 DE 17 - MUNICÍPIO DE MOMBASA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
17	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP L2540.	70,000	Serviço
18	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP M1132	190,000	Serviço
19	TROCA DE FUSOR HP M1132.	90,000	Serviço
20	RECARGA DE TONER CE285A.	700,000	Unidade
21	RECARGA DE KIT 04(QUATRO)TINTAS ORIGINAL EPSON 04(QUATRO)CORES COM 70ML CADA	590,000	Unidade
22	RECARGA BROTHER MFC- L 6902 DW	100,000	Unidade
23	RECARGA DE TONER BROTHER TN 750	100,000	Unidade
24	RECARGA KIT 04 TINTAS CANON G4140-PRETO 135ML , DEMAIS CORES 70ML	100,000	Unidade
25	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA CANON G4110 TANQUE DE TINTA.	140,000	Serviço
26	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8157	50,000	Serviço
27	TROCA DE FUSOR BROTHER DCP 8157	40,000	Serviço
28	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA CANON G3110	100,000	Unidade
29	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA CANON G3110	130,000	Serviço
30	LASERJET M1132 MFP MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL HP LASERJET	50,000	Serviço
31	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK 264 .	400,000	Unidade
32	RECARGA DE TORNER RICOH SP377 SFNW	250,000	Unidade
33	TROCA DE FUSOR RICOH SP 377	50,000	Serviço
34	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LEXMARK X264 COM TROCA DE FUSOR	100,000	Serviço
35	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA RICOH SP 377 SFNWX	80,000	Serviço
36	RECARGA DE TONER D105S .	50,000	Unidade
37	RECARGA DE TONER BROTHER HL 1010	50,000	Unidade
38	RECARGA TONER D101S	100,000	Unidade
39	RECARGA DE KIT 4 TINTAS ORIGINAL EPSON- 4 CORES COM 70ML	1.200,000	Unidade
40	RECARGA DE KIT 4 TINTAS ORIGINAL EPSON- 4 CORES COM 70ML CADA COR L-3250	400,000	Unidade
41	RECARGA DE TONER SAMSUNG 4521	50,000	Unidade
42	RECARGA DE KIT 4 TINTA ORIGINAL EPSON- 4 CORES COM 70ML CADA COR L-3150	400,000	Unidade
43	RECARGA DO TONER PANTUM-MB 5110-ADW	100,000	Unidade
44	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER DE GRANDE PORTE.	500,000	Unidade
45	RECARGA KIT 4 TINTAS 100ML ORIGINAL CANON G4110	100,000	Unidade
46	RECARGA KIT 04 TINTAS CANON G2160-PRETO 135ML,DEMAIS CORES 70ML	100,000	Unidade
47	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L395	80,000	Serviço
48	TROCA DE FUSOR LEXMARK X264	50,000	Serviço

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE E AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 117-614-2332
PÁGINA: 6 DE 17 - MUNICÍPIO DE MOMBASA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



7. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas foram estabelecidas com base em uma análise criteriosa das necessidades operacionais das diversas secretarias do Município de Mombaça-CE. Considerou-se o histórico de consumo dos suprimentos e a frequência das manutenções necessárias para garantir a funcionalidade ininterrupta dos equipamentos de impressão. Além disso, a continuidade dos serviços essenciais, realizada pelas secretarias, depende diretamente da disponibilidade de impressoras tecnicamente mantidas e supridas adequadamente, o que justifica a contratação dos serviços em proporções capazes de atender à demanda regular e eventuais aumentos temporários.

Essa abordagem visa assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, alinhada aos princípios de economicidade e eficiência descritos na Lei nº 14.133/2021, prevenindo interrupções de serviços que poderiam comprometer atividades críticas e programas sociais fundamentais para a comunidade atendida.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE KIT 4 TINTAS ORIGINAL EPSON 4 CORES COM 70ML CADA COR - EPSON L396	390,000	Unidade	83,11	32.412,90
2	RECARGA DE TONER BROTHER 1060	290,000	Unidade	24,67	7.154,30
3	RECARGA DE TONER CF 283A HP	340,000	Unidade	66,63	22.654,20
4	RECARGA DE KIT 4 TINTAS ORIGINAL EPSON 4 CORES COM 70ML CADA COR - EPSON L4150	290,000	Unidade	75,44	21.877,60
5	RECARGA DE TONER XEROX 3210	220,000	Unidade	35,72	7.858,40
6	RECARGA DE TONER D204	220,000	Unidade	47,83	10.522,60
7	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER HL 1210	360,000	Serviço	105,44	37.958,40
8	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA COM TROCA DE ALMOFADAS,	836,000	Serviço	98,50	82.346,00
9	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER HL 1110	360,000	Serviço	105,44	37.958,40
10	TROCA DE FUSOR BROTHER HL 1210	220,000	Serviço	373,88	82.253,60
11	RESET IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA..	586,000	Serviço	110,81	64.934,66
12	RECARGA DE TONNER BROTHER TN 650	80,000	Unidade	31,00	2.480,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 117-614-2332
PÁGINA: 7 DE 17 - MUNICÍPIO DE MOMBACÁ - CNPJ: 07.736.390/0001-01



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	RECARGA DE TONNER HP 285 A	150,000	Unidade	31,85	4.777,50
14	RECARGA DE TONNER BROTHER TN 660	225,000	Unidade	27,33	6.149,25
15	MANUTENÇÃO COMPLETA PARA IMPRESSORA DE GRANDE PORTE	245,000	Serviço	270,72	66.326,40
16	TROCA DE FUSOR BROTHER DCP L2540.	60,000	Serviço	298,24	17.894,40
17	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP L2540.	70,000	Serviço	141,33	9.893,10
18	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP M1132	190,000	Serviço	84,33	16.022,70
19	TROCA DE FUSOR HP M1132.	90,000	Serviço	205,30	18.477,00
20	RECARGA DE TONER CE285A.	700,000	Unidade	29,83	20.881,00
21	RECARGA DE KIT 04(QUATRO)TINTAS ORIGINAL EPSON 04(QUATRO)CORES COM 70ML CADA	590,000	Unidade	50,33	29.694,70
22	RECARGA BROTHER MFC- L 6902 DW	100,000	Unidade	29,33	2.933,00
23	RECARGA DE TONER BROTHER TN 750	100,000	Unidade	25,17	2.517,00
24	RECARGA KIT 04 TINTAS CANON G4140- PRETO 135ML , DEMAIS CORES 70ML	100,000	Unidade	61,33	6.133,00
25	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA CANON G4110 TANQUE DE TINTA.	140,000	Serviço	120,33	16.846,20
26	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8157	50,000	Serviço	107,44	5.372,00
27	TROCA DE FUSOR BROTHER DCP 8157	40,000	Serviço	188,63	7.545,20
28	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA CANON G3110	100,000	Unidade	55,33	5.533,00
29	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA CANON G3110	130,000	Serviço	117,00	15.210,00
30	LASERJET M1132 MFP MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL HP LASERJET	50,000	Serviço	200,46	10.023,00
31	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK 264 .	400,000	Unidade	47,67	19.068,00
32	RECARGA DE TORNER RICOH SP377 SFNW	250,000	Unidade	68,30	17.075,00
33	TROCA DE FUSOR RICOH SP 377	50,000	Serviço	254,33	12.716,50
34	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LEXMARK X264 COM TROCA DE FUSOR	100,000	Serviço	457,70	45.770,00
35	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA RICOH SP 377 SFNWX	80,000	Serviço	158,33	12.666,40
36	RECARGA DE TONER D105S .	50,000	Unidade	47,83	2.391,50
37	RECARGA DE TONER BROTHER HL 1010	50,000	Unidade	26,33	1.316,50
38	RECARGA TONER D101S	100,000	Unidade	58,22	5.822,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE E AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 117-614-2332
PÁGINA: 8 DE 17 - MUNICÍPIO DE MOMBASA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
39	RECARGA DE KIT 4 TINTAS ORIGINAL EPSON- 4 CORES COM 70ML	1.200,000	Unidade	50,33	60.396,00
40	RECARGA DE KIT 4 TINTAS ORIGINAL EPSON- 4 CORES COM 70ML CADA COR L-3250	400,000	Unidade	83,11	33.244,00
41	RECARGA DE TONER SANSUNG 4521	50,000	Unidade	59,31	2.965,50
42	RECARGA DE KIT 4 TINTA ORIGINAL EPSON- 4 CORES COM 70ML CADA COR L-3150	400,000	Unidade	83,11	33.244,00
43	RECARGA DO TONER PANTUM-MB 5110-ADW	100,000	Unidade	67,67	6.767,00
44	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER DE GRANDE PORTE.	500,000	Unidade	143,41	71.705,00
45	RECARGA KIT 4 TINTAS 100ML ORIGINAL CANON G4110	100,000	Unidade	75,67	7.567,00
46	RECARGA KIT 04 TINTAS CANON G2160-PRETO 135ML,DEMAIS CORES 70ML	100,000	Unidade	75,67	7.567,00
47	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L395	80,000	Serviço	108,40	8.672,00
48	TROCA DE FUSOR LEXMARK X264	50,000	Serviço	252,33	12.616,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.034.209,41 (um milhão e trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme as disposições do art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como principal objetivo a ampliação da competitividade, um dos preceitos fundamentais destacados no art. 11, e deve ser promovido sempre que viável e vantajoso para a Administração. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com o art. 18, §2º, visando assegurar que a divisão por itens, lotes ou etapas seja tecnicamente possível e atenda aos critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º. No presente caso, verifica-se que a solução global ou integral é uma possibilidade que será avaliada contra as vantagens potenciais de parcelamento.

A análise da possibilidade de parcelamento é fundamental para avaliar se o objeto pode ser dividido eficazmente por itens, lotes ou etapas, conforme disposto no §2º do art. 40. De acordo com a pesquisa de mercado e indicações administrativas anteriores, considera-se possível a subdivisão em grupos especializados do mercado, o que potencializaria a competitividade, com fornecedores capazes de atender a partes



diferentes do serviço e habilidades proporcionais, incrementando as vantagens logísticas e o aproveitamento dos fornecedores locais disponíveis.

Ao comparar com a execução integral, mesmo considerando que o parcelamento é viável, essa execução pode apresentar vantagens superiores conforme indicado no art. 40, §3º. Isso se dá por meio da consolidação de economia de escala e gestão contratual mais eficiente, segundo o inciso I, preservação da integridade de um sistema único (inciso II), ou cumprimento de padronização necessária (inciso III). A execução integral reduz os riscos técnicos e clarifica responsabilidades, sendo, portanto, uma opção a ser priorizada após análise comparativa, em alinhamento com os princípios e objetivos do art. 5º.

Os impactos da escolha na gestão e fiscalização são consideráveis: enquanto a execução consolidada simplifica a gestão, centraliza a responsabilidade técnica e permite um controle contratual mais direto, o parcelamento pode permitir um monitoramento aprimorado de entregas descentralizadas. Contudo, isso implicaria num aumento da complexidade administrativa, devendo-se considerar a capacidade institucional para gestão e fiscalização, em respeito aos princípios de eficiência manejados pelo art. 5º.

Conclui-se que, em função das características do objeto da contratação e com base nos critérios estabelecidos pelo legislador, a execução integral emerge como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Ela está alinhada aos resultados pretendidos estabelecidos, preserva a economicidade e a competitividade desejadas conforme os arts. 5º e 11, e atende aos critérios do art. 40, corroborando, portanto, a recomendação técnica da execução integral para a presente contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços de recarga de cartucho/toner e manutenção de impressoras para a Prefeitura Municipal de Mombaça-CE ocorre em resposta à necessidade de assegurar a continuidade das operações das diversas secretarias, conforme amplamente descrito na necessidade da contratação. Embora não exista um Plano de Contratação Anual (PCA) identificado para este processo administrativo, tal ausência é justificada pela demanda imprevista e emergencial, decorrente das atividades contínuas e essenciais desempenhadas pelas secretarias que não podem ser interrompidas. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º, 11 e 12, medidas corretivas serão implementadas, tais como a inclusão na próxima revisão do PCA e gestão de riscos, garantindo que futuras contratações semelhantes sejam adequadamente planejadas. O enlace adequado da contratação com o planejamento administrativo visa proporcionar resultados vantajosos e incentivar a competitividade, assegurando que a licitação atenda aos preceitos de eficiência, economicidade e transparência, promovendo assim uma administração pública mais eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos traçados em seus planejamentos.



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação incluem a manutenção da continuidade dos serviços das diversas secretarias do Município de Mombaça-CE, especialmente a Secretaria de Desenvolvimento Social, que depende vitalmente do funcionamento eficaz de seus equipamentos de impressão. Em consonância com os princípios de economicidade e planejamento presentes no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esta contratação visa assegurar não apenas a obtenção de serviços de recarga de cartucho/toner e manutenção de impressoras a preços competitivos, mas também a redução dos custos operacionais gerais da administração pública ao evitar interrupções de serviço causadas por falhas nos equipamentos, conforme destacado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A pesquisa de mercado fundamenta a escolha pela solução proposta, indicando fornecedores com experiência comprovada e custos compatíveis, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

Os principais resultados esperados incluem a redução de custos por meio da diminuição de despesas com materiais de impressão e manutenção emergenciais, resultando em um orçamento mais eficiente. Adicionalmente, espera-se uma otimização nos recursos humanos, na medida em que a contratação liberará tempo dos servidores, que poderão evitar o retrabalho e focar em atividades essenciais ao invés de lidar com interrupções de equipamentos, promovendo, assim, uma racionalização de tarefas. O uso eficiente dos recursos materiais será assegurado ao minimizar o desperdício de insumos, um resultado direto da adoção de melhores práticas e tecnologias identificadas durante o estudo de mercado.

Para mensuração dos ganhos pretendidos e comprovação da eficiência da contratação, será adotado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), permitindo um acompanhamento rigoroso por meio de indicadores como percentual de economia em suprimentos de impressão e horas de trabalho economizadas. Conforme o princípio da competitividade expresso no art. 11, a administração buscará continuamente ajustar e otimizar o processo de contratação para assegurar que os recursos institucionais sejam aplicados da forma mais eficiente possível. Desta forma, os resultados pretendidos não apenas justificam o investimento, mas também reforçam o compromisso institucional com a eficiência e economicidade, essenciais para promover o interesse público e cumprir os objetivos estabelecidos no art. 11 e no art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Se, porventura, a natureza da demanda apresentar variabilidade que inviabilize estimativas extremamente precisas, uma justificativa técnica bem fundamentada será providenciada para assegurar a transparência e a racionalidade das decisões tomadas. Assim, a contratação busca atender aos anseios da comunidade, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de forma responsável e eficaz, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria dos serviços oferecidos pela

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 117-614-2332
PÁGINA: 11 DE 17 - MUNICÍPIO DE MOMBACÁ - CNPJ: 07.736.390/0001-01



administração municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT NBR 14724:2011, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT NBR 14724:2011. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como por exemplo, objeto simples que dispensa ajustes prévios.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de serviços para recarga de cartucho/toner e manutenção de impressoras para as diversas secretarias do município de Mombaça-CE pode ser adequadamente avaliada sob duas óticas distintas: o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional. Em análise técnica e econômica, os serviços a serem contratados apresentam características de repetitividade e padronização, o que favorece o uso do SRP, conforme orienta o art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade permite eficiência na gestão de aquisições contínuas, garantindo uma

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 117-614-2332
PÁGINA: 12 DE 17 - MUNICIPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



manutenção regular dos equipamentos sem oscilação de desempenho operacional das secretarias. O SRP também proporciona vantagens econômicas ao possibilitar economia de escala e cotações mais competitivas, reduzindo o esforço administrativo associado à realização de várias licitações individuais.

Do ponto de vista operacional, o SRP assegura agilidade e flexibilidade, características essenciais para suprir as demandas indeterminadas e que variam ao longo do tempo, como recargas de toners e manutenção que podem variar em frequência conforme o uso dos equipamentos. Tais serviços estão alinhados com o art. 18, §1º, inciso V, que prevê considerações técnicas e de gestão que podem interferir na contratação. Ademais, a contratação tradicional, por sua vez, poderia trazer maior segurança jurídica para demandas pontuais e de volume fixo, mas, neste caso, não atende completamente as necessidades flutuantes das secretarias que se beneficiariam de um fornecimento contínuo e ajustado à demanda real no decorrer do tempo.

Embora um Plano de Contratação Anual não tenha sido identificado, o alinhamento com o guia institucional e a estratégia de fornecimento sustentada pelo SRP são evidentes, mitigando riscos de falta de suprimento e favorecendo planejamento orçamentário previsível e eficiente. Dessa forma, a escolha pelo SRP é a mais adequada para otimizar recursos, fomentar competitividade e garantir a continuidade dos serviços com qualidade e agilidade, atendendo plenamente ao interesse público conforme indicado nos arts. 5º e 11. Este método sustenta os objetivos da administração pública de promover um ambiente de aquisições mais eficiente e eficaz, trazendo vantagens claras tanto em termos econômicos quanto operacionais. Portanto, o SRP é comprovadamente a melhor escolha estratégica, em conformidade com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para serviços de recarga de cartucho/toner e manutenção de impressoras é admitida como regra conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 18, §1º, inciso I. Essa análise deve considerar tanto viabilidade quanto vantajosidade com base nos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. Para atender à 'Descrição da Necessidade da Contratação', a compatibilidade do objeto com consórcios passou por avaliação. Considerou-se se a participação de consórcios é exigida ou permitida, como em casos que requerem alta complexidade técnica, ou se a natureza do serviço contínuo torna a participação consorciada **incompatível**. No caso analisado, a simplicidade e a repetitividade dos serviços, que não apresentam alta complexidade técnica, sugerem que a participação como consórcio poderia aumentar a complexidade na gestão e fiscalização, prejudicando a eficiência, conforme art. 5º.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 117-614-2332
PÁGINA: 13 DE 17 - MUNICIPIO DE MOMBASA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



Além disso, ao analisar o 'Levamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', observou-se que, se por um lado consórcios podem trazer benefícios em capacidade financeira e técnica, por outra parte, serviços contínuos como os amplamente requeridos por diversos setores administrativos municipais podem ganhar em economicidade e eficiência quando geridos por fornecedor único, familiarizado com as especificidades locais e as necessidades operacionais da Prefeitura de Mombaça. A exigência de compromisso de constituição de consórcio, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, vedando a participação múltipla ou isolada, conforme art. 15, também poderia não se justificar, dado o risco de comprometer a isonomia entre licitantes e a execução eficiente, conforme art. 11.

Portanto, à luz do ETP e nas condições referidas nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, observou-se que a vedação à participação de consórcios é mais adequada. Essa decisão busca garantir eficiência, economicidade e segurança jurídica na contratação, alinhando-se com os 'Resultados Pretendidos'. Assim, esta vedação fundamenta-se tecnicamente, sem que se comprometa a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à Secretaria de Desenvolvimento Social e às demais secretarias municipais envolvidas.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para assegurar que o planejamento da presente contratação seja eficiente e evite sobreposições ou dificuldades na execução. As contratações correlatas referem-se a objetos semelhantes ou complementares à solução proposta, enquanto as interdependentes incluem aquelas que devem ser realizadas previamente ou que dependem da presente contratação para seu pleno funcionamento. Esta análise possibilita à Administração Pública identificar oportunidades de economia e ajuste de prazos e quantidades, além de permitir um planejamento mais coeso e integrado, conforme preconizado pelos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A investigação realizada não identificou contratações passadas, em andamento ou futuras que apresentem relação direta com a solução proposta em termos de recarga de cartuchos/toners e manutenção de impressoras para as secretarias de Mombaça-CE. Entretanto, é fundamental verificar se outras contratações similares de suprimentos ou serviços de tecnologia da informação estão ocorrendo paralelamente, para avaliar a possibilidade de consolidar objetos semelhantes e assim aproveitar vantagens econômicas e de padronização, conforme o art. 40, inciso V. Não se constatou a necessidade de ajustes ou substituições em contratos correntes com relação aos requisitos técnicos, prazos ou quantidades estabelecidas. Ademais, a solução não depende de infraestrutura ou serviços adicionais prévios que possam implicar a interdependência com outras contratações.

Conclui-se, com base na análise conduzida, que não há contratações correlatas ou



interdependentes atualmente que demandem ajustes nos quantitativos ou especificações da presente contratação. A não identificação de contratações relacionadas, com os dados disponíveis, não compromete o planejado, mas sugere a permanência da monitorização futura para detectar possíveis oportunidades que possam surgir, alinhando-se ao melhor aproveitamento e gestão dos recursos públicos. Caso surjam contratações correlatas, recomenda-se a avaliação das providências a serem adotadas na respectiva seção, destacando a importância de manter um registro atualizado e perspectivas para economias de escala e eficiência.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação dos serviços de recarga de cartucho/toner e manutenção de impressoras para as Secretarias do Município de Mombaça-CE, os potenciais impactos ambientais são focados principalmente na geração de resíduos e no consumo de energia durante todo o ciclo de vida dos equipamentos e insumos técnicos. A substituição constante de toners e cartuchos pode gerar um volume significativo de resíduos sólidos, que, sem a devida reciclagem ou logística reversa, podem impactar adversamente o meio ambiente. Além disso, o uso e a manutenção de impressoras demandam consumo energético contínuo, o que requer especial atenção para assegurar práticas sustentáveis.

Para mitigar esses impactos, será adotada a obrigação de que todos os toners e cartuchos utilizados sejam sujeitos a um programa de logística reversa, o qual permitirá o retorno dos insumos usados para reciclagem, reduzindo assim o descarte em aterros sanitários e promovendo a reutilização de materiais, alinhado com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Insumos biodegradáveis e o uso de produtos com selo Procel A para baixo consumo de energia irão contribuir significativamente para a redução dos efeitos ambientais adversos da operação contínua das impressoras, assim como a integração de funções que diminuam a necessidade de múltiplos equipamentos funcionando simultaneamente.

Tais medidas buscam equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, introduzindo no termo de referência requisitos claros que fomentem uma gestão ambientalmente responsável, alinhada aos objetivos de competição justa e proposta economicamente mais vantajosa previstos no art. 11 da referida Lei. Sob a perspectiva operacional e administrativa, a capacidade de implementar essas medidas se potencializa por meio do planejamento sustentável (art. 12), garantindo que cada decisão de compra e manutenção acessória atue no sentido de otimizar recursos disponíveis enquanto minimiza impactos ambientais locais, tais como emissão de gases e custos energéticos.

Finalmente, propor tais medidas é essencial para garantir a prática de sustentabilidade eficiente, reduzindo não apenas a pegada ambiental das Secretarias,



mas também garantindo resultados de economicidade e aproveitamento racional dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo eficiência de maneira abrangente conforme delineado nos 'Resultados Pretendidos'. Em casos onde os serviços demonstram ausência de impactos significativos, como no uso imediato de bens, essa fundamentação será realizada tecnicamente para justificar a otimização de tais práticas, promovendo a conformidade às diretrizes de eficiência e sustentabilidade (art. 5º).

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise detalhada conduzida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartucho/toner e manutenção de impressoras é viável e vantajosa para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Mombaça-CE. Esta decisão é suportada por uma avaliação técnica, econômica, operacional e jurídica, que confirma a necessidade de garantir a continuidade e eficiência das operações administrativas e sociais realizadas pelo município, conforme identificado na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi cuidadosamente calculada para atender adequadamente à demanda identificada, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e econômica, em alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º, que destacam a importância da eficiência e do interesse público.

A pesquisa de mercado realizada apontou uma gama de fornecedores capacitados a atender a demanda, oferecendo serviços que incorporam metodologias atuais e tecnologias compatíveis com as necessidades apresentadas. A solução proposta, embasada na pesquisa de mercado, e as estimativas de quantidade e valor encontram-se alinhadas com as melhores práticas de economicidade, conforme evidenciado nas seções de 'Levantamento de Mercado' e 'Estimativa do Valor da Contratação'. A fundamentação legal é corroborada pelos artigos 18, §1º, inciso XIII, que destaca a obrigatoriedade do posicionamento conclusivo como parte do processo de planejamento, e 11, que prevê a vantajosidade da contratação.

Destaca-se ainda que a adoção do Sistema de Registro de Preços favorece a flexibilidade e eficiência na aquisição dos serviços, conforme artigos 6º, inciso XXIII e 40, promovendo a vantajosidade e a gestão eficiente dos recursos públicos. O contexto operacional previamente examinado confirma a ausência de um Plano de Contratação Anual, mas não compromete a adequação da contratação ao planejamento estratégico do município.

Com base nesses elementos, a contratação é considerada indispensável e a recomendação é de que ela seja efetivada, com todos os cuidados de controle e mitigação de riscos apontados ao longo do ETP. Caso surjam dados adicionais ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 117-614-2332
PÁGINA: 16 DE 17 - MUNICÍPIO DE MOMBASA - CNPJ: 07.736.390/0001-01



eventuais riscos não identificados, ações corretivas serão propostas para garantir a integridade e eficácia do processo. Este posicionamento deve ser incorporado integralmente ao processo de contratação e orientará a autoridade competente na sua deliberação final, garantindo que os princípios de economicidade, legalidade e eficiência conduzam o processo licitatório conforme delineado nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021.

Mombaça / CE, 27 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ABIDIEL VIEIRA COSTA
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE E AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 117-614-2332
PÁGINA: 17 DE 17 - MUNICIPIO DE MOMBACÁ - CNPJ: 07.736.390/0001-01

